



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**PARECER**

**Assunto:** Projeto de Decreto Legislativo nº 1338/2021

**Autor:** Vereadora Fernanda Gomes

**Ementa:** "Dispõe sobre concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor Jesus Fleitas Rivero, na forma que especifica".

**Conclusão:** Parecer favorável

**Relator:** Vereadora Thamandra Sarapatinhas

Por disposição regimental, foi distribuído à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da nobre Vereadora Fernanda Gomes, que objetiva conceder Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor Jesus Fleitas Rivero.

Em justificativa escrita, o nobre parlamentar afirma que a concessão é devida em razão dos relevantes serviços por ele prestados como médico cardiologista e no combate à Covid-19.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise procedida pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela inexistência de vício de ordem constitucional que impeça a normal tramitação da matéria.

Em síntese, é o Relatório.

Teresina se sente honrada com a prestação de serviços de pessoas valiosas egressas de outras plagas que se detêm a contribuir, com seu labor, para o engrandecimento local. A forma de reconhecimento dos relevantes serviços prestados por pessoas da estirpe da homenageada é a concessão de título honorífico, que representa também um agradecimento pela destacada colaboração concedida ao Município que lhe deu guarida.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

Portanto, ao que se percebe, a pessoa homenageada com a comenda honorífica representada no título de cidadania, cuja concessão propõe a ilustre Vereadora Fernanda Gomes, é digna de todo respeito e consideração do povo Teresinense.

Isto posto, não há como deixar de anuir a iniciativa oportuna do autor e daí a Comissão signatária, aquiescendo com o voto de seu relator, opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 27 de maio de 2021.

  
Ver. **THANANDRA SARAPATINHAS**

**Relator**

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

  
Ver. **VALDEMIR VIRGINO**  
**Vice-Presidente**

  
Ver. **VINÍCIO FERREIRA**  
**Membro**

  
Ver. **JOAQUIM CALDAS**  
**Membro**